EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

CONVOCA ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E COMUNIDADES PARA PARTICIPAREM DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SALTINHO PARA O ANO DE 2027.

O MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Executivo Municipal, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, destinado a convocar as entidades, organizações, instituições e comunidades locais para participarem da reunião de organização e definição do Calendário Oficial de Eventos do Município de Saltinho para o ano de 2027, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto convocar todas as entidades, organizações, instituições e comunidades do Município de Saltinho/SC para participarem da reunião destinada à elaboração conjunta do Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2027.

1.2. O procedimento tem como finalidade reunir e organizar as datas das festividades, encontros, atividades culturais, religiosas, esportivas, educacionais, sociais, recreativas, tradicionais e demais eventos de interesse comunitário previstos para ocorrer no Município durante o exercício de 2027.

1.3. A organização do calendário será realizada de forma participativa, mediante apresentação das programações pelos representantes das entidades durante a reunião presencial convocada por este Edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração antecipada do Calendário Oficial de Eventos constitui instrumento de planejamento e organização das atividades municipais, possibilitando melhor distribuição das datas, divulgação antecipada das programações e articulação entre as entidades responsáveis pelos eventos.

2.2. A participação das entidades e comunidades é fundamental para valorizar as tradições locais, fortalecer a integração comunitária e possibilitar que as atividades sejam organizadas de maneira coordenada, transparente e compatível com os interesses coletivos.

2.3. O Município busca, por meio desta iniciativa, promover o diálogo entre as organizações locais, facilitar o planejamento das atividades anuais e evitar, sempre

que possível, a coincidência de eventos de natureza semelhante ou que dependam da participação do mesmo público.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Constituem objetivos deste Chamamento Público:

I – reunir as entidades e comunidades para organização do calendário anual de eventos;

II – identificar as festividades, encontros, competições e demais atividades previstas para 2027;

III – organizar as datas das programações municipais e comunitárias;

IV – evitar, sempre que possível, a sobreposição de eventos;

V – valorizar as tradições culturais, religiosas, esportivas, sociais e comunitárias do Município;

VI – incentivar a participação das entidades no planejamento das atividades locais;

VII – facilitar a divulgação antecipada dos eventos e o planejamento da população;

VIII – promover a cooperação e o diálogo entre o Poder Público Municipal e as organizações da comunidade.

4. DAS ENTIDADES CONVOCADAS

4.1. Ficam convocadas a participar da reunião as seguintes entidades, instituições, organizações e representações:

I – escolas e demais instituições de ensino;

II – representações e instituições religiosas;

III – grupos de cavaleiros e organizações ligadas às tradições campeiras;

IV – clubes de mães;

V – grupos de idosos;

VI – Centros de Tradições Gaúchas – CTGs e grupos culturais;

VII – comunidades do interior e associações comunitárias;

VIII – associações esportivas, recreativas e culturais;

IX – entidades sociais e comunitárias;

X – associações comerciais, empresariais e demais organizações representativas;

XI – conselhos, grupos organizados e instituições que promovam atividades de interesse coletivo;

XII – demais entidades, organizações e grupos responsáveis pela realização de eventos no Município de Saltinho.

4.2. Cada entidade deverá ser representada por pessoa que conheça sua programação e tenha condições de informar as datas pretendidas para a realização dos eventos durante o ano de 2027.

4.3. Recomenda-se o comparecimento de representante com poder de decisão quanto às datas dos eventos, a fim de facilitar a organização e a definição conjunta do calendário.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA REUNIÃO

5.1. A reunião para elaboração do Calendário Oficial de Eventos de Saltinho para o ano de 2027 será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 10 de novembro de 2026 (terça-feira).

Horário: 14h.

Local: Centro de Múltiplo Uso, Município de Saltinho/SC.

5.2. A reunião terá caráter participativo e organizativo, sendo destinada à apresentação das programações pelas entidades e à definição conjunta das datas dos eventos previstos para o ano de 2027.

5.3. Todos os representantes das entidades interessadas deverão comparecer presencialmente na data, horário e local estabelecidos neste Edital, levando as informações necessárias à organização de suas respectivas programações.

5.4. Durante a reunião, deverão ser informados, sempre que possível:

I – nome da entidade ou comunidade responsável;

II – denominação do evento;

III – data pretendida para sua realização;

IV – local de realização;

V – periodicidade do evento, quando houver;

VI – demais informações relevantes para a organização do calendário.

5.5. Não haverá recebimento de propostas por protocolo, correio eletrônico ou outros meios para substituir a participação presencial na reunião. A organização do calendário será realizada com base nas informações apresentadas pelos representantes presentes.

6. DA ORGANIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS DATAS

6.1. Durante a reunião, o Município coordenará os trabalhos, registrará as informações apresentadas e organizará as datas propostas pelas entidades participantes.

6.2. A definição da programação anual deverá considerar, sempre que possível:

I – a tradição e a periodicidade dos eventos;

II – as datas comemorativas e festividades tradicionais;

III – a disponibilidade dos locais de realização, quando aplicável;

IV – a existência de outros eventos previstos para o mesmo período;

V – a necessidade de compatibilização entre as programações;

VI – o interesse comunitário e as particularidades de cada entidade.

6.3. Havendo coincidência de datas entre eventos, os representantes envolvidos poderão dialogar durante a reunião para buscar alternativas consensuais, visando à melhor organização possível do calendário municipal.

6.4. A organização das datas deverá respeitar a autonomia das entidades, buscando-se a cooperação entre os participantes e a compatibilização das programações.

6.5. A ausência de representante de determinada entidade poderá resultar na não inclusão de seus eventos na versão inicial do Calendário Oficial de Eventos de 2027, considerando que a reunião será a oportunidade destinada à apresentação e organização conjunta das datas.

7. DA CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO

7.1. Após a reunião, o Município organizará as informações registradas e elaborará o Calendário Oficial de Eventos de Saltinho para o ano de 2027.

7.2. O calendário consolidado será divulgado pelos canais oficiais de comunicação do Município, conforme os procedimentos administrativos pertinentes.

7.3. A inclusão de evento no calendário terá finalidade organizativa e informativa, não constituindo, por si só, autorização para sua realização ou garantia de apoio financeiro, material, operacional ou institucional por parte do Município.

7.4. Eventuais alterações posteriores de datas, locais ou programações deverão ser comunicadas pelos responsáveis e estarão sujeitas à análise administrativa e à compatibilização com os demais eventos já registrados.

7.5. A Administração Municipal poderá atualizar o calendário quando necessário, em razão de alterações justificadas, cancelamentos, condições climáticas, necessidades administrativas ou outros fatores que interfiram na programação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

8.1. Compete às entidades participantes:

I – comparecer à reunião com as informações de seus eventos devidamente organizadas;

II – fornecer informações corretas sobre as datas, locais e denominações das programações;

III – colaborar com a organização conjunta do calendário;

IV – comunicar eventuais alterações relevantes nos eventos;

V – observar a legislação aplicável à realização das atividades;

VI – providenciar as autorizações, licenças e medidas de segurança exigíveis para cada evento;

VII – respeitar as condições de utilização dos espaços públicos, quando autorizados.

8.2. A responsabilidade pela organização e execução de cada evento permanecerá com a respectiva entidade ou organizador, sem prejuízo das competências e responsabilidades legalmente atribuídas ao Poder Público.

9. DA AUSÊNCIA DE REPASSE FINANCEIRO OU GARANTIA DE APOIO

9.1. O presente Chamamento Público possui finalidade exclusivamente participativa e organizativa, não constituindo procedimento de seleção para contratação, concessão de recursos financeiros, patrocínio, subvenção ou celebração de parceria.

9.2. A inclusão de evento no Calendário Oficial não gera direito automático a recursos públicos, fornecimento de materiais, disponibilização de servidores, estrutura,

transporte, utilização de bens públicos ou qualquer outra modalidade de apoio municipal.

9.3. Eventuais solicitações de apoio deverão ser formalizadas em procedimento próprio e serão analisadas conforme a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios administrativos pertinentes.

10. DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

10.1. As informações fornecidas pelos representantes serão utilizadas para a organização, atualização e divulgação do Calendário Oficial de Eventos de Saltinho para o ano de 2027, observadas as disposições legais relativas à transparência pública e à proteção de dados pessoais.

10.2. Deverão ser fornecidas apenas as informações necessárias à identificação da entidade, de seu representante e dos eventos programados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação na reunião implica ciência das disposições deste Edital e concordância com a finalidade organizativa do procedimento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, eficiência e interesse público.

11.3. A Administração Municipal poderá adotar as providências administrativas necessárias à coordenação da reunião, ao registro das informações e à consolidação do calendário.

11.4. A participação de todas as entidades é fundamental para a organização das atividades municipais, razão pela qual se reforça a importância do comparecimento presencial na data, horário e local estabelecidos.

11.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SC, 13 de outubro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS

Prefeito Municipal